

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4577 DE 26 DE MARÇO DE 2015

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA


Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Missal, no dia 02 de abril, quinta-feira santa.

Art. 2º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Missal, no dia 20 de abril, segunda-feira, em função do feriado de Tiradentes.

Art. 3º - Os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam sofrer interrupção, terão atendimento normal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 26 DE MARÇO DE 2015.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



08.244.0012.2-126 Reequipar o Programa – PAIF	
3740 – 4490.52.00 – 936 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO	
08.244.0012.2-129 – Manutenção da Gestão de Assistência Social	
3865 – 3390.14.00 – 936 – Diárias - Pessoal Civil	R\$ 1.051,72
TOTAL	R\$ 98.358,18

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, será utilizado o superávit do balanço do exercício de 2014 e anulação parcial das fontes que seguem de acordo com o que estabelecem os itens I e III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

a) Superávit Financeiro:

- Fonte 326 – FNS – Incentivo Proj. Vigil. Prevenção de Acidentes.....R\$ 930,00
- Fonte 505 – Royalties Itaipu.....R\$ 12.170,00
- Fonte 511 – Taxas - Prestação de Serviços.....R\$ 22.370,00
- Fonte 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.....R\$ 12.931,81
- Fonte 935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS.....R\$ 12,08
- Fonte 936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS.....R\$ 10.444,29

b) anulação de dotação:

05.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

05.001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

04.121.0005-1018 – Aquisição de Veículos

0630 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações.....R\$ 39.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 26 DE MARÇO DE 2015.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná